

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 099/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **JOSÉ BARROSO DA SILVA**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8223/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** VITALÍCIA com a cota parte de 60% (sessenta por cento) ao Senhor **JOSÉ BARROSO DA SILVA**, brasileiro, dependente na condição de cônjuge da ex-servidora aposentada (*de cujus*) **SONIA MARIA BARROSO**, cadastro/matricula nº 1159, aposentada conforme a Portaria nº 017/FPS/PMJP/2018 de 03 de julho de 2018.

Art. 2º. O valor do benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria percebida pela ex-segurada, que resultam em R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), na data do óbito 16 de junho de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito em 16 de junho de 2025, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito da instituidora, 16 de junho de 2025, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Portaria		099/IPREJI/2025		08/08/2025	
ID:	1953225	Processo		Documento	
CRC:	CC48D658				
Processo:	4-8223/2025				
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva				
Criação:	08/08/2025 11:57:32	Finalização:		08/08/2025 12:02:33	
MD5:	39840F087640AB3729BCAE1855EC9EDE				
SHA256:	21E7455A153B765D053F94564C6CC45F386A79688B6883B469416AA0BD678CC5				

Súmula/Objeto:

Portaria nº 099/IPREJI/2025- Concede benefício de Pensão por Morte ao senhor JOSÉ BARROSO DA SILVA na condição de cônjuge/dependente da ex-segurada (de cujus) Sonia Maria Barroso.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	08/08/2025 11:59:13
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	08/08/2025 11:59:20
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

11/08/2025 11:40:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1953225 e o CRC CC48D658.